



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 03 de maio de 2024 • Ano IV • Edição N° 1458

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024) .....	2
EXTRATO (CONTRATO N° 030/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13K PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVEROS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA.

**DA JUSTIFICATIVA:**

3. aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades de fundamental importância a fim de que se possa ter um ambiente adequado para o desenvolvimento dos trabalhos realizados em todas as repartições públicas da prefeitura municipal de Itamari-BA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada via Banco de Preço realizada com via ferramenta, disponível em [www.bancodepreço.com.br](http://www.bancodepreço.com.br), conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamari.

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas informadas pela administração. Contudo, embora tenha sido publicado aviso de dispensa e Edital anexo, no portal nacional de contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, contendo todas as informações necessárias, apenas uma empresa manifestou



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

interesse, em Ofertar sua proposta presencialmente na sede da Prefeitura na sala de Licitação, a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO.

#### DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, é o que se segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
LCGAS COMERCIO DE GAS LIUQUEFEITO DA PETROLEO LDTA	CNPJ: 26.956.570/0001- 43	42.000,00 - VENCEDOR

O valor encontrado na Banco de Preço serviu apenas como base para formar referência de preço mais aproximado da realidade. Importante destacar que por razões logísticas resta inviável solicitar o objeto da presente contratação num processo originado no estado do SE.

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamarí BA, 19 de Abril de 2024.

NOME	ASSINATURA
EMERSON SANTANA SILVA ADMINISTRAÇÃO	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 030/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 064/2024;  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 005/2024;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;  
**CONTRATADA:** LCGAS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO LTDA, CNPJ: 26.956.570/0001-43;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13K PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVEROS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ITAMARI-BA.  
**VALOR:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202-2006-0207-0204 / 2005-2039-2048-2012 / 33903900 / 15000000-15001002-15001001-15500000.  
**VIGENCIA:** 30/04/2024 À 31/12/2024